



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 3 DE 2025 Nº 3/2025
EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 3/2025

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Emenda à Lei Orgânica de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como objetivo **adequar a legislação municipal à Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, especificamente no que se refere à convocação da Conferência Municipal de Saúde.

A proposta altera o § 2º do art. 179 da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo que a Conferência Municipal de Saúde será convocada **até o mês de agosto do terceiro exercício da Legislatura Municipal**, em conformidade com a legislação federal, garantindo que a convocação ocorra ordinariamente a cada quatro anos, ou extraordinariamente, quando necessário.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

II – JUSTIFICATIVA

O projeto mostra-se adequado e oportuno, uma vez que busca **harmonizar a legislação municipal com a normativa federal**, evitando conflitos de interpretação e assegurando maior segurança jurídica na aplicação das normas de saúde pública.

A alteração proposta garante que o município de Tangará da Serra cumpra as diretrizes nacionais do Sistema Único de Saúde – SUS, reforçando a importância da Conferência Municipal de Saúde como espaço democrático de **participação popular e deliberação de políticas públicas**.

Trata-se de medida que contribui para a **eficiência administrativa, fortalecimento do controle social e alinhamento institucional** entre as diferentes esferas de governo, assegurando que a gestão municipal de saúde atue em consonância com a legislação vigente no país.

III – CONCLUSÃO DO PARECER



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Diante do exposto, esta Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos **opina favoravelmente** à aprovação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica que altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal relacionados à convocação da Conferência Municipal de Saúde, **devendo a matéria seguir sua tramitação regular em regime de urgência simples**.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF0E-A280-ABB0-CE34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 09/09/2025 09:13:27 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 09/09/2025 09:21:52 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 09/09/2025 09:36:40 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DF0E-A280-ABB0-CE34>